DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Atos de Pessoal 10
Portarias 10
Nomeação 11
Atos Administrativos 12
Editais de notificação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.753 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS
04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências
01 – Tesouro
33.90.46- Auxilio Alimentação....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 20.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 2.010– Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente....R$ 30.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Tesouro
33.90.14- Diárias – Pessoal Civil....R$ 15.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 34.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.
08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 13.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.
08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 21.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas
01 – Tesouro
31.90.01- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Trânsito
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo....R$ 30.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Trânsito
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 54.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.652, de 14 de dezembro de 2.021.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.590 de 30 de junho de 2.021 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLINA PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 019/98, MODIFICADA PELA LEI 2114/99 E DECRETO 1869/99.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte portaria.

Considerando o artigo 5° da Lei Municipal 019/98, de 06 de abril de 1998, alterada pela Lei Municipal n° 2114, de 22 de fevereiro de 1999;

Considerando o artigo 3° e seus parágrafos do Decreto n° 1869, de 23 de fevereiro de 1999;

Considerando a necessidade de aprimorar e intensificar as inspeções no âmbito da saúde do trabalhador, incluir os técnicos do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, **"Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador"**.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

Nome: Silvio Paro
RG. N° 19.788.346
Formação: Ciências Contábeis
Função: Coordenador de Fiscalização Sanitária e Fiscalização.
N° da credencial – 01

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Nome: Silvio Luiz Fulaneti
RG. N° 18.807.590
Formação: Nível Médio
Função: Fiscalização
N° da credencial – 02

Nome: Andre Canteiro Silva
RG. N° 23.226.145-3
Formação: Adm. Empresa
Funções: Fiscalização
N° da credencial - 03

Nome: André Moreno Sturaro
RG. N° 22.930.151-4
Formação: Médico
Função: Fiscalização
N° da credencial – 04

Nome: Luciano Marin Spechoto
RG. N° 24.244.600-0
Formação: Engenheiro Civil
Função: Fiscalização
N° da credencial – 05

Nome: Tatiana Alves
RG. N° 45.290.145-5
Formação: Farmacêutica
Função: Fiscalização
N° da credencial – 06

Nome: Marlucia Paula da Silva Souza
RG. N° 32.342.213-5
Formação: Engenheira de Produção
Função: Fiscalização
N° da credencial – 07

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Nome: Débora Silva Paro Rosa
RG. N° 40.981.085-X
Formação: Engenheira de Alimentos
Função: Fiscalização
N° da credencial – 08

Nome: Maria Carolina Spechoto Daher
RG. N° 277.322.398-57
Formação: Cirurgiã Dentista
Função: Fiscalização
N° da credencial – 09

Nome: Ana Paula Tilelli Marques Catunda
RG. N° 16.175.470-3
Coordenadora - CEREST
Função: Fiscalização
N° da credencial – 10

Nome: Aparecida de Lima
RG. N° 19.266.373-2
Função: Fiscalização
N° da credencial – 11

Nome: Daniele Francine Andrade
RG. N° 21.599229-5
Função: Fiscalização
N° da credencial – 12

Nome: Elaine Cristina Alves
RG. N° 25.313.699-4
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 13

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Nome: Elaine Cristina Lemes da Silva
RG. N° 24.244.503-2
Formação: Técnica de Enfermagem
Função: Fiscalização
N° da credencial – 14

Nome: Igor Guimarães Santos
RG. N° 33.896.572-5
Formação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial – 15

Nome: Jaqueline Machado da Silva Castro
RG. N° 19.403.636-4
Formação: Técnica de Enfermagem
Função: Fiscalização
N° da credencial – 16

Nome: Marcelo Costa Moraes
RG. N° 37.875.760-2
Formação: Medico do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial - 17

Nome: Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi
RG. N° 22.624.231-6
Formação: Fonoaudióloga
Função: Fiscalização
N° da credencial - 18

Nome: Regiane Márcia Pereira Dias
RG. N° 19.811.090-X
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 19

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Nome: Renata Serem
RG. N° 47.805.707-6
Formação: Psicóloga
Função: Fiscalização
N° da credencial – 20

Art. 2°- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4° - A credencial de identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária terá o seguinte modelo:

Anverso

7 cm

PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINA
Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária

foto 3 x 4

Nome:_____
RG. n° _____
Função: _____
N° da credencial _____
Validade até: _____

Assinatura do Portador

10cm

5

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Verso 7 cm

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Portador tem livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos à legislação sanitária vigente, na sua respectiva área de abrangência.
As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar-lhe a assistência de que necessitar, para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

Secretário Municipal de Saúde

10 cm

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora AMANDA DE OLIVEIRA SILVA - portadora do Registro Geral n.º 47.953.945-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

I – 2.º período apurado de 04 de Fevereiro de 2020 a 14 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 14 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Rejane Alves de Jesus - portadora do Registro Geral n.º M-7.531.734 SSP/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120/09 de 26 de novembro de 2009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 2.º período apurado de 24 de Abril de 2015 a 19 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 19 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Daiana Cristina Araújo Machado - portadora do Registro Geral n.º 33.044.248-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 8.º período apurado de 31 de Janeiro de 2020 a 17 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 17 do corrente mês e ano, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 836, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Senhora MARLENE SIMIONATO MONTEIRO - portadora do Registro Geral n.º 20.882.955 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 8.º período apurado de 25 de Novembro de 2019 a 18 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 18 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 839, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Cristina Helena Zanette de Camargo - portadora do Registro Geral n.º 17.278.791 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o adicional pecuniário a título de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento), calculado sobre o salário base mensal, em conformidade com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 30.º período apurado de 12 de Dezembro de 2019 a 17 de Julho de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 17 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Setembro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 837, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Valeria Alessandra da Silva Sarti – portadora do Registro Geral n.º 41.281.111-X, 1.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2022, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial VI, Faixa 1 - Referência Piso “P 11”, da Lei Complementar n.º 186/2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, o Senhor Ueliton Donizeti Carvalho de Castro – portador do Registro Geral n.º 34.637.511-3, 8.º classificado pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 21 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Setembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colina convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, que será realizada no **dia 26 de setembro de 2022 - Segunda-feira**, às 19 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração da **Lei Orçamentárias Anual – LOA para o exercício de 2023**.

Prefeitura Municipal de Colina

.....